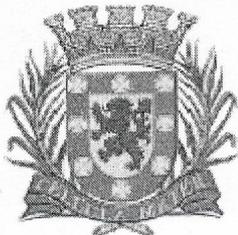


325



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**Processo n.º 1500/2025**

**À SESAU,**

Trata-se de demanda postulada por esta Secretaria, para prestação de serviços especializados para tratamento físico-químico de piscina de Hidroterapia.

Conforme se verifica às fls. 43, foi autorizado o prosseguimento do feito por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Ocorre que, segundo informações dos autos, a Dispensa Eletrônica n.º 07/2025 “*resultou como Fracassada conforme Ata da Sessão fls 322-323 [...]*.”

Diante disso, a fim de se evitar eventuais prejuízos, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA**, nos moldes da legislação vigente, em especial, o **art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, condicionado ao integral atendimento às previsões do Decreto Municipal n.º 6.397/2024 e à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar o encargo; adotando-se como critério de julgamento o **menor preço** ofertado.

São Vicente (SP), 08 de maio de 2025.

  
**MARIO SANTANA NETO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**